



PREFEITURA DE
MAURILÂNDIA
Governo Solidário.

ADM 2021/2022

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

MICAEL SOUZA DUTRA
Presidente da CPL
Decreto 291/2023

ATO DECLARATÓRIO **(DISPENSA N.º 246/2023 - PROCESSO N. 4999/2023)**

Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PAISAGISMO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Hab. e Urbanismo de Município de Maurilândia (GO) que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás e a empresa CASPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, e das outras providências.

A PREFEITA DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PAISAGISMO DE 4 (QUATRO) PRAÇAS LOCALIZADAS NA RUA CASCALHO, RUA SANTA LUZIA, AVENIDA ARMANDA MALVINA E RUA 04, nesta municipalidade visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Hab. Urbanismo e Infraestrutura de Maurilândia (GO) conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade do Secretário Municipal de Hab. e Urbanismo, tendo demonstrado a necessidade e relevância da Prestação dos Serviços de Engenharia na Elaboração de Projetos de Arquitetura e Paisagismo visando subsidiar as obras de implantações das 04 (quatro) Praças, ora pretendida, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “Prestação dos Serviços de Engenharia na Elaboração de Projetos de Arquitetura e Paisagismo de Praças” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Prestação dos Serviços de Engenharia na Elaboração de Projetos de Arquitetura e Paisagismo de Praças, para atendimento a demanda do Secretaria Municipal de Hab. e Urbanismo de Maurilândia (GO).

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da empresa **CASPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.871.019/0001-03**, com endereço na Rua Ver. Arlindo Taraboreli, nº s/n, Setor Granja Modelo, Município Alumínio (SP) e CEP.: 18.125-000 para Prestação de Serviços de Engenharia, supramencionado.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, em favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 14 de setembro de 2023

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

EDJANE ALVES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CNPJ 02.056.752/0001-08
Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52 - Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 **3647-7100 | 3647-7101**
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO